Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 598/2025

Dispõe sobre a aprovação da atualização do dos membros da **Comissão do FIA do CMDCA** de Capivari de Baixo-SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.955/2025, e suas alterações posteriores que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC para o biênio 2025-2026;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2022, considerando sua alteração posterior;

Em reunião extraordinária de 13 de agosto de 2025, ata de n.° 344/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - **Atualizar** os membros da **Comissão do FIA – Fundo da Infância e Adolescência** de Capivari de Baixo-SC, sendo os seguintes:

Representantes Governamentais

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Alessandra Vieira Francioni Silva

Suplente: Tatiana da Silva

2. **Secretaria Municipal de Gestão e da Fazenda**

Titular: Marina Fernandes Ramos

Suplente: Patrícia de Oliveira Benhardt da Silva

Representantes da Sociedade civil:

3. **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Titular: Isadora Soares Teixeira

Suplente: Rosilene Costa Antônio

4. **Instituto Fucap**

Titular: Diovana Lorenzi

Suplente: Enedina Rodrigues Bento

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 13 de agosto de 2025.

Diovana Lorenzi
Vice-presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 13/08/25
Responsável / Matrícula